

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.02.01



ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizado à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, estando presente a Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 250/2021, de 06 de abril de 2021, composta pelos os membros: Edinaldo de Oliveira Pereira (Presidente), Elinaldo Alves da Silva e Renato de Sousa Rebouças (Membros), para, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder o recebimento das "Documentações" e "Propostas de Preços" referentes à Tomada de Preços nº. 2021.07.23.01 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para continuação da execução da obra de urbanização e pavimentação da estrada de acesso a Praia da Requenguela e Porto da Barra Grande, neste município, conforme Convênio Nº 113/CIDADES/2019/MAPP:4576, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Com base na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014. Às 09h:00min. O Presidente abriu a sessão registrando que as empresas apenas protocolaram no Setor de Licitação seus envelopes de Documentos e Propostas de Preços, conforme consta nos autos deste processo. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório recebendo os envelopes de "Documentos" e "Propostas" simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes das seguintes empresas:

1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.962.967/0001-70, sem representante; CSA Engenharia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.629.277/0001-13, sem representante;
3. AMV Projetos & Construções Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.480.822/0001-70, sem representante;
4. ARN Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.477.070/0001-51, sem representante;
5. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.902.334/0001-04, sem representante;
6. CLPT Construtora Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.165.699/0001-70, sem representante;
7. CMGCON Construtora e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.451/0001-39, sem representante;
8. T. C. S. da Silva Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.787.147/0001-27, sem representante;
9. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 63.551.378/0001-01, sem representante;
10. F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.492.879/0001-31, sem representante;
11. COPA Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.200.917/0001-65, sem representante;
12. F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.481.876/0001-10, sem representante;
13. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.615.710/0001-75, sem representante;
14. G. N. CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.744/0001-98, sem representante;
15. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
No rumo do desenvolvimento



CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10, sem representante; 16. TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.236.949/0001-81, sem representante; 17. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.042.893/0001-02, sem representante. O Presidente tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas, quando estes foram rubricados em seus respectivos lacres pela Comissão de Licitação. Feito isto, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, cuja documentação foi rubricada pela Comissão de Licitação. Assim feito, a Comissão de Licitação decidiu por suspender a sessão para posterior análise minuciosa dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, responsável pela análise dos documentos de Qualificação Técnica, para posteriormente decidir quais empresas serão habilitadas e/ou inabilitadas na licitação. Consignou em Ata, ainda, que o resultado de julgamento de licitação será divulgado através de publicação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, ficando, a partir da data da publicação desta, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, às 12h, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Edinardo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão


Edinaldo Alves da Silva
Membro


Renato de Sousa Reboças
Membro



**ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.02.01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

036/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 113/CIDADES/2019/MAPP:4576.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações do Município de Icapuí, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº. 250/2021, para proceder à análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, e análise do relatório acerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Participaram do certame as seguintes empresas: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.962.967/0001-70; **CSA ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.629.277/0001-13; **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.480.822/0001-70; **ARN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.477.070/0001-51; **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.902.334/0001-04; **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.165.699/0001-70; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.451/0001-39; **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.787.147/0001-27; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.551.378/0001-01; **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.492.879/0001-31; **COPA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.200.917/0001-65; **F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.481.876/0001-10; **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.615.710/0001-75; **G. N. CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.744/0001-98; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10; **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.236.949/0001-81; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.042.893/0001-02. Após análise dos documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Demais documentos necessários para a Habilitação, restou demonstrado que as empresas: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP; CSA ENGENHARIA LTDA-ME; ARN ENGENHARIA EIRELI; RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP; T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME; COPA**



ENGENHARIA LTDA.; F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, apresentaram a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Demais documentos necessários para a Habilitação em conformidade com o instrumento convocatório. A empresa **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** apresentou o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS vencida, porém goza dos benefícios dos arts. 42 e 43 da Lei 123/2006. Apenas as empresas: **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** e **G. N. CONSTRUÇÕES - ME**, não cumpriram com os Demais documentos necessários para a Habilitação, especificamente o item 9.2.6.5 do Edital. Ficando apenas a documentação de Qualificação Técnica das empresas participantes sob a análise do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, a qual proferiu parecer anexo a esta ata. Após análise dos documentos e com respaldo no parecer técnico do Setor de Engenharia, a Comissão Permanente de Licitação decidiu julgar **HABILITADAS** às empresas: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP**; **ARN ENGENHARIA EIRELI**; **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**; **COPA ENGENHARIA LTDA.**; **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, por cumprir com todos os critérios e exigências definidos no edital, e julgou **INABILITADAS** as empresas: **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**; **G. N. CONSTRUÇÕES - ME**; **CSA ENGENHARIA LTDA-ME**; **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**; **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**; **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME**; **F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME**; **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, por descumprirem o Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação e disponibilizado no site do município de Icapuí. Não havendo manifestação de intenção de recurso no prazo legal, a sessão para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços ocorrerá às 9h do dia 05/11/2021. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, assinada pelos membros abaixo identificados.

Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Edinaldo Alves da Silva
Membro

Renato de Sousa Rebouças
Membro